

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			33
Atos do Poder Executivo	1	13	
Vice-Governadoria			
Casa Militar			
Secretaria de Governo		14	
Secretaria de Gestão Administrativa	2	15	
Secretaria de Fazenda e Planejamento	2		41
Secretaria de Educação	7	23	42
Secretaria de Saúde	9	30	45
Secretaria de Ação Social		31	
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	9		46
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento		31	46
Secretaria de Transportes			
Secretaria de Segurança Pública	9	32	47
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	9		
Polícia Civil do Distrito Federal			
Polícia Militar do Distrito Federal		32	47
Secretaria de Cultura	10		47
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia		33	
Secretaria de Comunicação Social			
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	11	33	47
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	11	33	48
Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno			
Secretaria de Assuntos Fundiários			48
Secretaria de Esporte e Lazer			
Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos		34	
Secretaria de Solidariedade	12		
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	12	34	57
Procuradoria Geral do Distrito Federal	12		58
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios			
Tribunal de Contas do Distrito Federal	12	35	
Ineditoriais			59

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 22.969, DE 16 DE MAIO DE 2002

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 2.867, de 8 de janeiro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa V - Sobradinho crédito suplementar, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de maio de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
C A N C E L A M E N T O					
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
200202/20202	22205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL			260.000
26.782.2800.1475		RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL			
Ref. 001694	0034	CONSTRUÇÃO DO ENCABEÇAMENTO DO VIADUTO DA BR-040/DF-290	44.90.51	100	260.000
200042				TOTAL	260.000

ANEXO II		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
S U P L E M E N T A Ç Ã O					
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
190107/00001	38107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V – SOBRADINHO			260.000
13.392.1300.2007		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS			
Ref. 001001	0020	APOIO AOS FESTEJOS ALUSIVOS AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE	33.90.39	100	260.000
200035				TOTAL	260.000

DECRETO Nº 22.970, DE 16 DE ABRIL DE 2002

Cria a Subsecretaria de Coordenação das Gerências das Administrações Regionais e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, decreta:

Art. 1º - Fica criada, na estrutura da Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal – SUCAR, a Subsecretaria de Coordenação das Gerências das Administrações Regionais, com a finalidade de coordenar a ação das Gerências das Administrações Regionais.

Art. 2º - A Subsecretaria referida no artigo anterior contará com o apoio operacional, financeiro e administrativo da Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal - SUCAR, para o exercício de suas atividades e cumprimento de sua missão institucional.

Art. 3º - Ficam extintos do Quadro de Pessoal do Distrito Federal os seguintes cargos em comissão, criados pelo artigo 3º da Lei nº 2.874, de 08 de janeiro de 2002: 01(um) DFG-12, de Chefe de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização, 01 (um) DFG-12, de Chefe de Obras e Serviços Públicos e 01 (um) DFA-10 de Assistente.

Art. 4º - Fica criado, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-05, de Subsecretário de Coordenação das Gerências das Administrações Regionais, da Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de abril de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 15 de maio de 2002

PROCESSO: 016.000.364/2001
INTERESSADO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DF
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico, a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 da lei n 8666/93, de 21 de junho de 1993, determino a emissão da Nota de Empenho e posterior pagamento no valor de R\$ 435,60 (quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) em favor da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/SCS/GDF, referente a assinatura de 05 (cinco) exemplares do Diário Oficial do Distrito Federal.
Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional, com vistas ao NOF, para as demais providências.

CARLOS EDIL FORTES

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 15 de maio de 2002

Processo:151.000.146/1999
ASSUNTO: Prestação de Serviço GDF/NET.
Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor da empresa, TELEBRASÍLIA – BRASIL TELECOM S/A, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil, e duzentos reais), relativo a Nota de Empenho por Estimativa n.º 2002NE00062, em reforço a 2002NE00012, para fazer face às despesas com prestação de serviços com acesso a rede GDF/NET - Projeto Milênio 2002.
A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93.
Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 278, DE 9 DE MAIO DE 2002

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II a alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais, da Região Administrativa VII – Paranoá, da Região Administrativa X – Guará e da Região Administrativa XVII – Riacho Fundo, de acordo com a Portaria nº 26, de 18 de janeiro de 2002.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I R\$1,00
ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO À PORTARIA N.º		R E D U Ç Ã O				RECURSOS DE TODAS AS
FONTES		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
380101/00001	38101	SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				80.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 001567	0135	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	31.90.01 31.90.03	100 100	50.000 30.000	80.000
190109/00001	38109	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ				5.000
27.812.1900.2033		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS				
Ref.: 001857	0019	REALIZAÇÃO DE FUTEBOL AMADOR DO PARANOÁ - RA VII	33.90.30	100	5.000	5.000
190112/00001	38112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ				2.000
04.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador
BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador
WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social
LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Diretor da Diretoria de Divulgação

Ref.: 000607	0144	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.30	100	1.000	1.000
27.812.1900.2033		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS				
Ref.: 000807	0012	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.39	100	1.000	1.000
190119/00001	38119	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO				999
04.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref.: 00468	0132	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO	33.90.36	100	999	999
200081					TOTAL	87.999

ANEXO II R\$1,00
ORÇAMENTO FISCAL

A C R É S C I M O

ANEXO À PORTARIA N.º 278 RECURSOS DE TODAS AS
FONTES

E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
380101/00001	38101	SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS			80.000	
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 001567	0135	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	31.90.11	100	80.000	80.000
190109/00001	38109	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ				5.000
27.812.1900.2033		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS				
Ref.: 001857	0019	REALIZAÇÃO DE FUTEBOL AMADOR DO PARANOÁ - RA VII	33.90.39	100	5.000	5.000
190112/00001	38112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ				2.000
04.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref.: 000607	0144	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.36	100	1.000	1.000
27.812.1900.2033		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS				
Ref.: 000807	0012	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.36	100	1.000	1.000
190119/00001	38119	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO				999
04.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref.: 00468	0132	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO	33.90.30	100	999	999
200080					TOTAL	87.999

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO
CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO**

DESPACHO DO SUPERVISOR
Em 14 de maio de 2002

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 088-SUREC, de 20/07/2000, AUTORIZA as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Tributo	Valor em R\$
040.001.217/2002	HUGO JAVIER GOBBI	ICMS SOBRE TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIA ELÉTRICA	2.006,49
040.003.545/2000	POLYCHRONIS POLYCHRONIOU	ICMS SOBRE TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIA ELÉTRICA	913,57
040.001.209/2002	HUGO JAVIER GOBBI	ICMS SOBRE TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIA ELÉTRICA	435,93
040.001.087/2001	POLYCHRONIS POLYCHRONIOU	ICMS SOBRE TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIA ELÉTRICA	1.627,11
040.006.785/1999	MCL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA	PARCELAMENTO IPTU	257,93

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

DESPACHO DO GERENTE

O Gerente de Atendimento ao Contribuinte - GEATE, no uso de suas atribuições, resolve: Tornar sem efeito o Cancelamento da inscrição junto ao CF/DF, da Empresa abaixo nominada, do Edital n.º 01/2002, publicado no DODF n.º 77, de 24/04/2002, página 47 contribuinte da circunscrição da Agência de Receita do Núcleo Bandeirante.

CF/DF RAZÃO SOCIAL
07.329.696/001-89 A S TERRAPLENAGEM LTDA

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO Nº 83/2002 – AGTAG/GEATE/SUREC/SEFP, DE 10 DE MAIO DE 2002

Isenção do IPVA – Portadores de Necessidades Especiais

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 78, inciso X do Anexo Único à Portaria 648 de 21/12/01, que lhe foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 32 de 25/03/02, com fundamento no artigo 4º, inciso VI da Lei 7.431 de 17/12/85, com redação dada pela Lei 2.829 de 26/11/01, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, no exercício de 2002, os veículos com adaptações especiais destinados ao uso exclusivo dos portadores de necessidades especiais incapazes de utilizar o modelo comum, pertencente aos interessados abaixo relacionados:

PROCESSO	INTERESSADO	VEÍCULO	PLACA
048003707/02	DILERMANDO FLORES SANTOS	HONDA ACCORD EX	JEZ 5555
042008769/02	IVANICE BERNARDES DE OLIVEIRA	HONDA CIVIC LX	JFS 8882
048003940/02	KHYRLHES ROCHA MARQUES	GM VECTRA GLS	JFJ 8809
042009186/02	LUIZ HUMBERTO ABREU ANDRADE	M. BENZ A 190	JGA 0383
042.007835/02	MARIA RITA DE SOUZA	GM CORSA SUPER	JGH 5510
042008533/02	MÁRIO ALVES FERREIRA	TOYOTA COROLLA XEI	JFW 0710
042008521/02	MARIO LUCIO CAMARA PIRES	FIAT/PAILO WEEKEND	JFC 0954

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO
Respondendo

ATO DECLARATÓRIO Nº 84/2002 – AGTAG/GEATE/SUREC/SEFP, DE 13 DE MAIO DE 2002

Isenção do ICMS na compra de veículo por deficiente físico/paraplégico
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 78, inciso X do Anexo único à Portaria 648 de 21/12/01, que lhe foi delegada pelo inciso VII, alínea “a”, item 2 do artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 32 de 25/03/02, com base no item 44 do caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto n.º 18.955 de 22.12.97, com relação dada pelo Decreto 22.308 de 07/08/01, no artigo 1º da Portaria n.º 379/94 SEFP de 13.6.94 e no que consta nos autos do processo nº 042007585/02, declara:

Que ALBINO CARVALHO DE SOUZA, CPF nº 097.279.491-34, está autorizado a adquirir junto à COMERCIAL DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, um veículo automotor novo com até 127 HP de potência bruta, com isenção do ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 44.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955/97. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO
Respondendo

ATO DECLARATÓRIO Nº 85/2002 – AGTAG/GEATE/SUREC/SEFP, DE 13 DE MAIO DE 2002

Isenção do ICMS para a compra de Veículo Automotor novo destinado a Táxi
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 78, inciso X do Anexo único à Portaria 648 de 21/12/01, que lhe foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 32 de 25/03/02, com fundamento no item 93 do Cadernos I do Anexo I ao Decreto 18.955 de 22/12/97, com redação dada pelo Decreto nº 19.234 de 13/05/98 e pelo Decreto nº 22.507 de 25/10/01, declara:

Que os condutores autônomos de passageiros, abaixo relacionados, estão autorizados a adquirir junto a revendedores autorizados, um veículo automotor novo com motor de até 127 HP de potência bruta, que deverá ser utilizado na atividade de táxi, com isenção do ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte interestadual e Intermunicipal e de Comunicação -, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto:

PROCESSO	INTERESSADO	CPF
042008451/02	ARTUR AUGUSTO LOBÃO	116490621-68
042008632/02	FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO	057027801-59
042008993/02	JOÃO MARINHO DA COSTA	343191078-53
042008741/02	ONOFRE DUTRA DA SILVA	009225441-15
042008305/02	IRACY ANTÔNIO MARIANO	126970521-00

O presente benefício não alcança os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido e produzirá efeitos até 30 de novembro de 2002, para as montadoras, e até 31 de dezembro de 2002 para as concessionárias.

Ficam os interessados notificados, desde já, a apresentarem a esta Agência de Receita, situada na QSA 11, lote 01, Taguatinga, no horário de 9h à 16h, o CRLV e a Carteira de Permissão no prazo de 08(oito) dias contados da data do registro do veículo na Secretaria de Transportes.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROS
Respondendo

DESPACHOS DO CHEFE
Em 15 de maio de 2002

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 2º da Lei nº 7.431 de 17 de dezembro de 1985 e pelo que consta nos autos processo nº 042000301/02, decide INDEFERIR o pedido de Redução

em 100% da Base de Cálculo do IPVA dos exercícios de 1999 a 2001, para o veículo GM CORSA GLS, Placa JEY 6882, pertencente a DIOLINDA AIRES DA SILVA, por falta de amparo legal. O interessado pode recorrer da decisão no prazo de 20(vinte) dias a partir da publicação no DODF.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 2º da Lei nº 7.431 de 17 de dezembro de 1985 e pelo que consta nos autos processo nº 042002626/01, decide INDEFERIR o pedido de Redução em 100% da Base de Cálculo do IPVA do exercício de 2001, para o veículo HONDA CIVIC EX, Placa JFZ 7017, pertencente a JALMIR FERNANDES DE OLIVEIRA, por falta de amparo legal. O interessado pode recorrer da decisão no prazo de 20(vinte) dias a partir da publicação no DODF.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve cancelar a declaração de isenção do IPVA do exercício de 2002 para o veículo HONDA CIVIC LX, Placa JFX 0824, pertencente a RAIMUNDO GALENO DE SOUZA, constante do Ato Declaratório nº 75 de 25/04/02, publicado no DODF nº 81 de 34/04/02, página 10, por motivo de duplicidade de publicação.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 7.431 de 17/12/85, com redação dada pela Lei nº 2.829 de 26/11/01, e pelo que consta nos autos processos relacionados, decide INDEFERIR os pedidos de isenção do IPVA do exercício de 2002 para os veículos pertencentes ao interessados elencados, por falta de amparo legal:

PROCESSO	INTERESSADO	VEÍCULO	PLACA
124002442/02	AUGUSTO CÉSAR L. MACHADO	FIAT UNO S	JDT 5746
124002438/02	FLÁVIA CARVALHO BARBOSA	VW GOL 1000	GPY 7032
124002654/02	HÉLIO HENRIQUE FERREIRA CRUZ	GM CORSA GL	JEV 3850
042008535/02	JADIR MECHIOR ALVES	GM S10	JFY 6220
042008953/02	LUCIENE PEREIRA ALVES	GM CORSA GL	JFA 7395
042008525/02	RAIMUNDO GALENO DE SOUZA	GM VECTRA GLS	JEQ 6610

O interessado poderá recorrer da decisão no prazo de 20(vinte) dias a contar da publicação no DODF.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO
Respondendo

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA

DESPACHOS DO CHEFE
Em 15 de maio de 2002

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, delegada pelo item 2, da alínea "a" do inciso VII do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 25/03/2002, fundamentado no § 1º e no inciso VI do art. 4º da Lei n.º 7.431, de 17/12/85, acrescentado pelo art. 2º da Lei n.º 2.829, de 26/11/2001, decide INDEFERIR os pedidos de isenção de IPVA, referente ao exercício de 2002, dos veículos automotores registrados na categoria de aluguel (táxis), pertencentes aos interessados abaixo relacionados, por não preencherem os requisitos legais:

PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ	PLACA
043.002.652/2002	ALVA SAMPAIO DA CUNHA	539.648.881-68	JJX-6031
042.008.925/2002	JOÃO ARAGÃO CAMPOS	009.610.601-82	JFT-5758
043.003.122/2002	JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA	102.630.471-72	JJX-1653
043.002.660/2002	MARCY DE ASSIS CORTES	081.789.257-53	JJX-1681

Cumprido esclarecer que, nos termos do § 3º do art. 70 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, delegada pelo item 2, da alínea "a" do inciso VII do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 25/03/2002, fundamentado no § 1º e no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 7.431, de 17/12/85, acrescentado pelo art. 2º da Lei n.º 2.829, de 26/11/2001, decide INDEFERIR os pedidos de isenção de IPVA, referente ao exercício de 2002, dos veículos com adaptações especiais destinados ao uso exclusivo de pessoas portadoras

de deficiência física incapazes de utilizar o modelo comum, pertencentes aos interessados abaixo relacionados, por não preencherem os requisitos legais:

PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ	PLACA
043.003.376/2002	AIRES PEREIRA DAS NEVES JUNIOR	317.595.051-53	JDV-3780
043.003.372/2002	DILZA MARIA RODRIGUES FERREIRA LOPES	144.523.591-91	JFE-9863

Cumprido esclarecer que, nos termos do § 3º do art. 70 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, delegada pelo item 2, da alínea "a" do inciso VII do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 25/03/2002, fundamentado no artigo 3º da Lei n.º 1.362 de 30/12/96, decide INDEFERIR os pedidos de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2002, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis, por não preencherem os requisitos legais:

PROCESSO	INTERESSADO	CPF	INSCRIÇÃO	ENDERECO
043.000.464/2002	Alcy Marciano	008.474.451-00	1850692-5	SRIA QE 34 Cj. G Cs. 13 GUARÁ II
043.000.525/2002	Almira Oliveira	153.669.281-68	4631543-8	SRIA QI 14 CL Cj. B Lt. 5/17 Sl. 205 GUARÁ I
043.000.297/2002	Deusdedit Rodrigues Duarte	009.459.351-53	4590831-1	SHCE/S Q. 807 Bl. B Ap. 202 Cruzeiro
043.001.008/2002	Djalma Sergio	023.322.301-06	3093654-3	A ESP 2A Cj. G Lt. 5 SRIA GUARÁ II
043.000.690/2002	João das Neves Martins	086.519.496-34	4747024-0	SRIA QE 38 Cj. A Lt. 88 – GUARÁ II
043.003.184/2002	João Francisco Teixeira	032.758.091-72	1819433-8	SRIA QI 09 Cj. L Cs. 14 – GUARÁ I
043.000.389/2002	Jose de Deus Pinto Primo	145.740.476-15	1828576-7	SRIA QI 22 Cj. F Cs. 114 GUARÁ I
043.002.197/2002	José Simões de Oliveira	032.907.431-87	4518077-6	SRIA QE 38 Cj. B Cs. 29 – GUARÁ II
043.001.228/2002	Leonel Rodrigues Moreira	042.293.121-72	1845640-5	SRIA QE 17 Cj. F Cs. 26 – GUARÁ II
043.002.982/2002	Maria José Gomes Monteiro	573.591.481-20	1900899-6	SER/S Q. 5 Bl. G Cs. 50 - Cruzeiro
124.001.533/2002	Maria de Lourdes Bragança	038.548.217-51	4726791-7	QRSW 1 Bl. B10 Ap. 104 - Sudoeste BRASÍLIA
043.002.333/2002	Maria Sebastiana de Siqueira Pires	636.295.001-10	1821855-5	SRIA QI 11 Cj. U Cs. 65 – GUARÁ I
043.003.166/2002	Natalia da Cruz Oliveira Couto	666.560.361-04	4691242-8	SRIA QE 42 Cj. G Lt. 13 – GUARÁ II
043.002.256/2002	Raimundo Nonato Lustosa Guedes	023.418.831-68	1842684-0	SRIA QE 12 Cj. F Cs. 35 – GUARÁ I
043.002.012/2002	Zilda Leandro Assad Antonios	923.759.871-87	3085978-6	SIG Q.3 CC Bl. B101 Sl. 206 - BRASÍLIA

Cumprido esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JOSÉ EMETÉRIO NUNES NEVES

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 45/2002 - AGSOR/GEATE/SUREC/SEFP, DE 15 DE MAIO DE 2002

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O Chefe da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho da Gerência de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e no art. 78, X, da Portaria SEFP n.º 648, de 21/12/01, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea a, inciso VII, art. 1.º da Ordem de Serviço - SUREC n.º 32 de 25/03/02, e fundamentado na Lei n.º 1.362 de 30 de dezembro de 1996, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2002, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.	%
045.001159/02	Beltina E. de Souza	QD 9 CJ D LT 22	1530170-2	100
045.000132/02	Neli Pereira de Souza	AV CENTRAL CJ 20 LT 19	4807486-1	100
045.000936/02	Palmira G. de Carvalho	QD 2 CJ D3 LT 22	1506942-7	50

O benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (art. 12, §§ 3.º e 4.º do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ASTROGILDO CARNEIRO NETO

DESPACHOS DO CHEFE

Em 15 de maio de 2002

O Chefe da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho, da Gerência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço 032-SUREC, de 25/03/2002, resolve:

Indeferir o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP do exercício de 2002 constante dos processos a seguir discriminados, por falta de amparo legal:

Processo	Interessado	Imóvel	Inscrição
045.000083/02	Adegundes Ramos de Jesus	QD 5 CJ C LT 18	1511377-9
045.000429/02	Agenora Lima dos Santos	QD 7 CJ F LT 36	1520791-9
045.000275/02	Air Pinto de Andrade	QD 9 CJ C LT 51	1530137-0
045.000393/02	Alfro da Rocha Passos	QD 17 CJ B LT 23	1550892-7
045.000375/02	Américo Francisco Dias	QD 3 CJ C LT 18	1510138-X
045.000169/02	Ana Maria da Rocha	QD 1 CJ C1 LT 12	1500344-2
045.000384/02	Antônio José dos Santos	CD.SOB.NOVO-2. ^a ET-QD 45 CJ C LT 354720357-9	
045.000934/02	Dulce Ferreira Benvindo	QD 7 CJ A LT 6	1520453-7
045.000778/02	Elza Machado	CDSERRA AZUL QD 10 LT 9	4719607-6
045.000905/02	Eurides Alves de Oliveira	AR 5 CJ 5 LT 25	4708096-5
045.000362/02	Francisco Rodrigues Martins	QD 2 CJ E4 LT 4	1508428-0
045.000947/02	Francisco Soares Cavalcante	AR 7 CJ 3 LT 14	4707518-X
045.001159/02	José Alves Neto	QD 5 CJ D LT 33	1511454-6
045.000360/02	Lázara Cândido Florenço	AR 14 CJ 13 LT 2	4709765-5
045.000078/02	Maria da Piedade Ferraz Costa	QD 12 CJ C LT 58	1540144-8
045.000407/02	Maria das Dores C. Fernandes	QD 3 CJ B LT 45	1510103-7
045.000513/02	Oswaldo José da Silva	QD 10 CJ D LT 10	1530587-2

Os contribuintes têm 20 (vinte) dias para recorrer da decisão, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme previsto no art. 70, §3.º do Decreto n.º 16.106/94.

O Chefe da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho, da Gerência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço 032-SUREC, de 25/03/2002, e ainda o que consta do processo n.º 045.000078/2002, resolve:

Revogar o Ato Declaratório n.º 005/2000 - AGSOR/GEATE/SUREC/SEFP, publicado no DODF n.º 166, de 29.08.2000, e o Ato Declaratório n.º 022/2001 - AGSOR/GEATE/SUREC/SEFP, publicado no DODF n.º 87, de 08.05.2001, relativamente à isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP nos exercícios de 2000 e 2001, respectivamente, ao imóvel QD 12 CJ C LT 58 - Sobradinho/DF, inscrição n.º 1540144-8, de propriedade de MARIA DA PIEDADE F.COSTA, por ter concedido benefício indevidamente.

O Chefe da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho, da Gerência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço 032-SUREC, de 25/03/2002, e ainda o que consta do processo n.º 045.000083/2002, resolve:

Revogar o Ato Declaratório n.º 016/2000 - AGSOR/GEATE/SUREC/SEFP, publicado no DODF n.º 175, de 12.09.2000, e o Ato Declaratório n.º 015/2001 - AGSOR/GEATE/SUREC/SEFP, publicado no DODF n.º 94, de 17.05.2001, relativamente à isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP nos exercícios de 2000 e 2001, respectivamente, ao imóvel QD 5 CJ C LT 18 - Sobradinho/DF, inscrição n.º 1511377-9, de propriedade de ADEGUNDES R. DE JESUS, por ter concedido benefício indevidamente.

ASTROGILDO CARNEIRO NETO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 38/2002-AGBAN/GEATE/SUREC/SEFP, 16 DE MAIO DE 2002

Isenção do IPVA Taxista

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 648/2001, artigo 105, inciso XXXII, de 21.12.2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, de 20 de julho de 2000, amparado na lei 7.431/85, art. 4º, inciso VI, alterada pela lei 2829, de 26 de novembro de 2001, declara:

Isento do IPVA no exercício de 2002 o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) cadastrado(s) no DETRAN e CDP/ST, na categoria aluguel:

Processo	Marca/Modelo/ano	Placa
124.003.347/2002	VW/ SANTANA CL 1800 I 1994	JJX 2986
124.002.708/2002	VW/PARATI 16 V 1998	MUG 8692
124.003.475/2002	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE 1995	JEZ 5852

Ressaltamos que o benefício será reconhecido com fundamento nas informações constante do cadastro de veículos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, em relação aos proprietários de veículos enquadrados na categoria de aluguel (táxis), em 1º de janeiro dos anos subsequentes, independente de requerimento.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

DESPACHO DA CHEFE

O Chefe da Agência de Atendimento da Receita do Núcleo Bandeirante, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar sem efeito a SUSPENSÃO da inscrição junto ao CF/DF, da Empresa abaixo nominada, do edital n.º 14/2002, publicado no DODF n.º 85, de 07/05/2002, página 24.

CF/DF	RAZÃO SOCIAL
07.427.347/001-21	ENECY EVANGELISTA MIRANDA

Em 15 de maio de 2002

A CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 648/2001, art. 105, inciso XXXII, de 21.12.2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 88, de 20/07/2000, amparado na Lei 7.431/85, art. 4º, inciso VII, alterada pela Lei 2.829/2001 e Decreto n.º 22.657/02, resolve:

Indeferir o requerimento de Isenção de IPVA-Deficiente Físico, referente ao exercício de 2002, do veículo placa JDX 6013.

Processo	Interessado
047.000.859/2002	LUIZ PAULO PEREIRA

Cumprido esclarecer que nos termos do parágrafo 3º do Inciso II do art. 70 do Decreto n.º 16.106/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso da competência prevista no inciso I do art. 67 do Decreto n.º 16.106 de 30/11/94 e no art. 78, inciso X, da Portaria n.º 648 de 21/12/01, que lhe foi delegada pela alínea a do inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 88, de 20/07/00, e fundamentado nos arts. 56 a 67 do Decreto 16.106 de 30/11/94, resolve:

Indeferir o pedido de restituição do processo abaixo discriminado, tendo em vista que o requerente não comprovou a legalidade do pedido, conforme determina o art. 65 do Decreto 16.106 de 30/11/94.

Processo	Interessado	Motivo
047000618/2002	Elvira Ibanhez	Não foi identificado o objeto do pagamento em questão.

Cumprido esclarecer que nos termos do parágrafo 2º do art. 67 do Decreto n.º 16.106/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 10/2002-AGEMP/GEATE/SUREC/SEFP, DE 14 DE MAIO DE 2002

Descredencia técnico da empresa IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no § 3º, artigo 125 da Portaria nº 104, de 09/05/00 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo n.º 040.002.764/2000, resolve:

1.Descredenciar técnico da empresa IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida no SCN QUADRA 4 BLOCO B – Nº 100 – SALAS 201/701 – ASA NORTE - BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ/MF n.º 33.372.251/0100-38 e no CF/DF n.º 07.333.522/002-44, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais, no âmbito do Distrito Federal, em virtude de cessação de vínculo empregatício, conforme requerimento (fl. 129).

TÉCNICO:

Ricardo Vilela de Melo CPF : 790.132.441-49 RG: 1.558.726 SSP/DF

2. Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 11/2002-AGEMP/GEATE/SUREC/SEFP, DE 14 DE MAIO DE 2002

Credencia técnico da empresa MAQPLAN MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no § 3º, artigo 1-25 da Portaria nº 104, de 09/05/00 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo n.º 040.002.906/2000, resolve:

1.Credenciar a empresa MAQPLAN MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA estabelecida no SEUPN QUADRA 509 – BLOCO D – LOJA 23 e 27 – ASA NORTE - BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.032.580/0001-61 e no CF/DF n.º 07.313.133/001-80, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca DARUMA especificados abaixo, por intermédio do seguinte técnico habilitado pelo fabricante:

TÉCNICO:

Diego Reis Trigo	CPF: 896.737.941-20	RG: 2.013.390 SSP/DF
------------------	---------------------	----------------------

EQUIPAMENTOS:

TIPO	MODELO	VERSÃO	CHECKSUM	ATO DE HOMOLOG.	CÓDIGO SITAF
ECF-IF	PRINT PLUS-FS 100	2.0	-	09/95	20-01-001
ECF-IF	PRINT PLUS-FS 200	3.0	-	09/96	20-01-003
ECF-IF	Print Plus-FS 210	3.00	-	26/96	20-01-007
ECF-IF	Print Plus-FS 215	3.00	-	26/96	20-01-008
ECF-IF	Print Plus-FS 300	1.00	4B5D	59/97	20-01-012
ECF-IF	Print Plus-FS 315	1.00	D02D	60/97	20-01-014
ECF-IF	Print Plus-FS 325	“1.00”	1DCF	62/97	20-01-018
ECF-IF	Print Plus-FS 220	“1.01”	5C77	76/97	20-01-022
ECF-IF	Print Plus-FS 225	“1.01”	5AFD	76/97	20-01-023

(*) O credenciamento referente aos Atos Homologatórios 09/95, 09/96, 26/96, 59/97, 60/97, 62/97 e 76/97 diz respeito somente a intervenções técnicas em equipamentos já autorizados pelo Fisco.

2. Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do

Ensino Médio e nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

Centro de Formação Profissional do Plano Piloto

Ato de reconhecimento: Portaria n.º 16/90 – SE/DF e credenciado por força da Resolução n.º 02/98– CEDF

Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
Auxiliar de Enfermagem – Relação 08/2002			
Áurea Maria de Paiva	1749	087	006
Auricélia Carvalho de Sousa	1750	087	006
Gisely Pereira de Souza	1751	087	006
Izailde Josefa da Conceição	1752	088	006
Lusinete Lopes	1752	088	006
Marcia Walkiria dos Santos Barros	1752	088	006
Maria Rosario Delmiro de Sousa	1755	089	006
Silvana do Nascimento Faria	1756	089	006
Vilma José Ribeiro	1757	089	006
Qualificação Técnica de Guia de Turismo Regional – Relação 09/2002			
Anilva Honorato Lopes	1758	090	006
Claudia Sachetto Nascimento	1759	090	006
Conceição de Maria Siqueira	1760	090	006
Dameres Rodrigues Barreto	1761	091	006
Daniela Regina de Oliveira Santos	1808	005	007
Eugênia Clemente de Oliveira	1763	091	006
Fernando Cesar Figueiredo de Matos	1764	092	006
Fernando Pinheiro Lustosa	1765	092	006
Iêda Maria de Sousa Miranda	1766	092	006
José Manoel da Silva Maciel	1767	093	006
José Ricardo Vieira Machado	1768	093	006
Kátia Targino de Azevedo	1769	093	006
Luziane Araújo Alves	1770	094	006
Marcio Aurélio Fedalto	1771	094	006
Maria José Carvalho Carvalho Paes Landim Ribeiro	1772	094	006
Maria Joventina Fontoura Bezerra	1773	095	006
Mauricio Andre Leão Santos	1774	095	006
Nilo Pereira Santiago Filho	1776	096	006
Ricardo Amorim Macêdo Laurindo	1777	096	006
Rodolfo Albuquerque Carvalho	1778	096	006
Sérgio Vera Cruz da Costa	1779	097	006
Sheyla Marques	1780	097	006
William César Pereira	1781	097	006
Qualificação Técnica de Guia de Turismo Nacional – Relação 10/2002			
Anilva Honorato Lopes	1782	098	006
Claudia Sachetto Nascimento	1783	098	006
Conceição de Maria Siqueira	1784	098	006
Dameres Rodrigues Barreto	1785	099	006
Daniela Regina de Oliveira Santos	1786	099	006
Eugênia Clemente de Oliveira	1788	100	006
Fernando Cesar Figueiredo de Matos	1789	100	006
Fernando Pinheiro Lustosa	1790	100	006
Iêda Maria de Sousa Miranda	1791	101	006
José Ricardo Vieira Machado	1792	101	006
Kátia Targino de Azevedo	1793	101	006
Luziane Araújo Alves	1794	001	007
Marcio Aurélio Fedalto	1795	001	007

Maria José Carvalho Paes Landim Ribeiro	1796	001	007
Maria Joventina Fontoura Bezerra	1797	002	007
Ricardo Amorim Macêdo Laurindo	1799	002	007
Rodolfo Albuquerque Carvalho	1800	003	007
Sérgio Vera Cruz da Costa	1802	003	007
Sheyla Marques	1803	004	007
William César Pereira	1804	004	007
Técnico em Patologia Clínica – Relação 11/2002			
Cristiano Barbosa de Lima	1805	004	007
Técnico em Segurança do Trabalho – Relação 12/2002			
Liralício Ferreira da Silva	1806	005	007
Técnico em Serviços Turísticos – Habilitação em Guiamento – Relação 13/2002			
Sheyla Marques	1807	005	007

Steven Svaton	052	18	II
Sueli Souza Barbosa	041	12	II
Tatiana Bernardo Meneses Dias Cardoso	058	20	II
Tassia de Lima Fantini Amorim	053	19	II
Thaina de Almeida Lima	054	19	II
Veruska Rodrigues Crispim	055	19	II
Willian de Sousa Ferreira	056	20	II
Thaís Lanutti Forcione	057	20	II
Ensino Médio – Relação 09/02			
Glauca Ingrid Briel	059	21	II
Marcos Vinicius Barros Costa	060	21	II
Miquelle Vieira de Carvalho	061	21	II
Raquel de Oliveira Silva	062	22	II
Roberta Pessoa da Silva	063	22	II
Sueli Souza Barbosa	064	22	II

Fernanda Ramos Martins
Dir. Esc. Reg. Mec. n.º 050/97

Manoel J. da Silva Filho
Sec. Esc. Reg. DIE-SE – N.º 739

Pe. Antonio Itamar da Silva
Diretor-Reg. Nº 4535-MEC/GO

Tarcísio Dias Cardoso
Secretário-Reg. Nº 316-SE/DF

Centro Educacional Stella Maris

Nome do concluinte	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio – Relação 08/02			
Adriano Ribeiro de Almeida	014	06	II
Aline Carla da Silva Gonçalves	015	06	II
Ana Karoline dos Santos Leite	016	07	II
Beatriz Freitas Duarte	017	07	II
Camila Maria de Oliveira	018	07	II
Camila Queiroz Pires	019	08	II
Cleia Soares Silveira	020	08	II
Daniele Silva Costa	021	08	II
Danilo Ramos Oliveira Ferreira	022	09	II
Diana Afonso Ramos	023	09	II
Fernando Voigt de Brito	024	09	II
Giuliana Silva Franco	025	10	II
Guilherme Lins de Magalhães	026	10	II
Gustavo Coelho Vitali	042	12	II
Heber Artur Silva de Almeida	027	10	II
Hélder Silva Correa	028	11	II
Imailton Rodrigues Fernandes	029	11	II
Jamile Siman de Moura	030	11	II
Janaina Barreto Alves	031	12	II
José Mário Mendes Júnior	032	12	II
Kamila Célia Mendonça Rêgo	033	12	II
Leonardo Gonçalves da Silva	034	14	II
Lorena Rodrigues Leite	035	14	II
Luiz André Oliveira Ferreira	036	14	II
Morillo Carvalho da Silva Peres	038	15	II
Nelson Ferreira de Almeida Júnior	039	15	II
Patrícia Carvalho e Silva	043	16	II
Rafael dos Santos Medeiros	045	16	II
Rafael Freitas Duarte	046	16	II
Raphael Martins Sousa	047	17	II
Roberta Pessoa da Silva	040	12	II
Rodrigo Bruno Bernardo Meneses Dias Cardoso	048	17	II
Rui Joaquim Marques Monteiro de Meneses	049	17	II
Sheina da Silveira Cedraz	050	18	II
Simone Luisa Ferreira do Nascimento	051	18	II

Colégio Santa Terezinha

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 11 de 21/03/1991 – SE/DF, Credenciado por força da Resolução 02/98 CEDF

Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
Técnico em Patologia Clínica - Relação 04/2002			
Roméria Viana Rodrigues	0599	051	002

Maria de Lourdes Chaves Rodrigues
Diretora – Reg. nº 1337 – MEC – DF.

Suzemá Maria Neto dos Santos
Sec. Esc. Reg. nº 779 – DIE/SEC - DF

Centro de Ensino Médio 03 do Gama

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17/80 – SEC/DF e credenciado por força da Resolução n.º 02/98 CEDF

Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio - Relação 06/2002			
Leandro de Souza Feitosa	2956	186	05
Suellen Pereira dos Santos	2957	187	05
Técnico em Contabilidade – Relação 07/2002			
Maria das Neves de Queiroz Leandro	2958	187	05

Francisca Eridam de Aquino Amorim
Diretora Nomeada pelo DODF nº 17 de 24/01/02

Roberto Pereira de Carvalho Silva
Sec. Aut. nº 2448 – DIE

Centro Educacional Ateneu

Ato de Reconhecimento: Portaria n.º 112/95 – SE/DF de 15/12/95

Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
Técnico em Contabilidade – Relação 07/2002			
Elizabete de Oliveira Gomes	760	012	03

Dora Vianna Manata
Subsecretária SUBIP/SE

Marisa Araújo Oliveira
Diretora DID/SUBIP/SE

Centro de Ensino Médio 01 de Brazlândia

Ato de Reconhecimento Portaria nº 208/01- SE-DF e credenciado pela Resolução n.º. 02/ 98 CEDF.

Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio – Relação 02/02			
Antonio Carlos Alves de Almeida	1733	001	004
Aparecida Moreira de Souza	1734	001	004

Apolo Paulo da Silva	1735	001	004
Daniel Caetano da Silva	1736	002	004
Dieison Borges dos Santos	1737	002	004
Douglas Soares Gualberto	1738	002	004
Eder Ferreira Rocha	1739	003	004
Edgard Gomes Duarte	1740	003	004
Elen de Oliveira Castro	1741	003	004
Eliane Xavier Gebrim	1742	004	004
Francilene Fernandes Ribeiro	1743	004	004
Geisa Paula Ferreira Golanoswki	1744	004	004
Gustavo Gomes Tavares da Silva	1745	005	004
Jose Henrique de Oliveira	1746	005	004
Jose Odair Martins	1747	005	004
Kelly Machado de Souza	1748	006	004
Leandro Nakagawa	1749	006	004
Leonardo de Carvalho Leite	1750	006	004
Marcelo Dias Rodrigues	1751	007	004
Michele Rodrigues Romao	1752	007	004
Natyany da Costa Silva	1753	007	004
Rafhael Fidelis de Jesus Ramalho	1754	008	004
Vanessa Fernandes Xavier	1755	008	004
Vinicius Rodrigues Batista	1756	008	004
Wesley Batista de Melo Lima	1757	009	004

Elba Lucina Santana Dantas Amorim
Diretora DODF n .17 de 20/01/02

Ione Alves Barros
Secretário Escolar Reg: 1219 DIE/FEDF

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 15 de maio de 2002

PROCESSO Nº : 030.001855/2002
INTERESSADO : Sara Mejia Avelino
HOMOLOGO o Parecer nº 83/2002-CEDF, de 30/4/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Sara Mejia Avelino, na “Escola Secundária Växjö Katedral-skola”, em Växjö - Suécia, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 24, DE 16 DE MAIO DE 2002

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 204, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Precauções para Isolamento Hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, elaborado pelo Grupo Técnico criado pela Portaria de 02 de Outubro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO KALUME REIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 16 de maio de 2002

PROCESSO Nº: 277.000.052/2002
INTERESSADO: BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida
A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado

com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a realização da despesa e a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 13.999,79 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), a favor da firma BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesas com o pagamento pelo fornecimento de material de órtese e prótese, destinado ao Hospital Regional de Taguatinga, no exercício de 2001.
Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138/FSDF, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

PAULO AFONSO KALUME REIS

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA EM 08/5/2002

Processo 112.010020/91. A Diretoria Colegiada, com respaldo no Decreto 21.895, de 05/01/2001, art. 5º, e em cumprimento à Decisão TCDF nº 1.003, de 21/3/2002, objeto do Ofício OF GP Nº 757/2002-so 3647, de 12/4/2002, recebido mediante protocolo em 17/4/2002, DECIDE anular o Termo Aditivo “U” ao Contrato nº 001/92-MC/NOVACAP, firmado entre a Coordenadoria Especial do Metrô do Distrito Federal e o CONSÓRCIO BRASMETRÔ, em 02/02/2000; e, em consequência, cessar os efeitos da correspondente decisão do Colegiado daquela Coordenadoria exarada em sua 330ª Sessão, de 24/01/2000, ratificada pelo Secretário de Obras em 25/01/2000, com publicação no DODF nº 19, de 27/01/2000, página 18.

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE; ALEXANDRE GONÇALVES; JOSÉ GERALDO MACIEL; CAIRO RAMOS; LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 227, DE 15 DE MAIO DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 81 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788, de 18 de novembro de 1998, e considerando o disposto no artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro, nas Resoluções 50/98 e 74/98 do CONTRAN, Portaria n.º 47/99 do DENATRAN, e ainda a Instrução de Serviço 001/2000 do DETRAN/DF, resolve: Suspende as atividades do CFC B – Pole Position por 30 (trinta) dias, em virtude da violação ao preceito contido no inciso II do artigo 32, da Instrução de Serviço n.º 001/2000.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 228, DE 15 DE MAIO DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 81 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788, de 18 de novembro de 1998, e considerando o disposto no artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro, nas Resoluções 50/98 e 74/98 do CONTRAN, Portaria n.º 47/99 do DENATRAN, e ainda a Instrução de Serviço 001/2000 do DETRAN/DF, resolve: Suspende as atividades do CFC - DF por 30 (trinta) dias, em virtude da violação ao preceito contido no inciso II do artigo 32, da Instrução de Serviço n.º 001/2000.

ALMIR MAIA RIBEIRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS

SUMÁRIO DE ATA Nº 33/2001

O CEL QOBM/Comb. DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 53, do Regulamento de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito

Federal, aprovado pelo Decreto nº 16.036, de 04 de Novembro de 1994, resolve;
Publicar o Sumário de Ata da 58ª – Reunião do Conselho do Sistema de Segurança de Engenharia Contra Incêndio e Pânico do CBMDF:

1. Dia, Hora e Objeto: 1.1 – Dia: 14/01/2002; 1.2 – Hora: 10:35h; 1.3 – Local: Salão de Apoio do Palácio Imperador Dom Pedro II no Quartel do Comando Geral; 1.4 – Objetivo: aprovação e homologação das alterações da Norma Técnica nº 001/02 que versa sobre exigências de sistema de proteção contra incêndio e pânico das edificações do Distrito Federal.
2. Convocação e Presença: 2.1 – Todos os presentes foram convocados através do Boletim Geral nº 007 de 10 de janeiro de 2002. 2.2 - Todos atestaram presença em Livro de Registro de Ata do Conselho do Sistema de Segurança de Engenharia Contra Incêndio e Pânico, à disposição do público e arquivado na Seção de Expediente da Diretoria de Serviços Técnicos.
3. Mesa Diretora: 3.1 – Presidente: TC QOBM/Comb. EDSON DE OLIVEIRA BARROSO; 3.2 – Secretário Substituto: ST BM EDIVALDO FERREIRA DOS SANTOS.
4. Ordem do Dia: 4.1 – Leitura do Parecer do Relator: 4.2 – Debate Técnico: 4.3 – Votação Técnica.
5. Deliberações Tomadas: 5.1 – O relator apresentou mudanças em vários itens da Norma Técnica, em função de sugestões do MAJ QOBM/Comb. ANDRADE. A referida Norma foi apresentada, votada e aprovada por unanimidade, sendo assim homologada a nova Norma Técnica 001/02. 5.2 - Não havendo nada mais a ser tratado, foi determinado a lavratura da presente ata em forma sumária e segue assinada pelos Srs. Secretário e Presidente

Brasília - DF, 14 de janeiro de 2002
EDIVALDO FERREIRA DOS SANTOS – ST BM
Secretário- Substituto
EDSON DE OLIVEIRA BARROSO - TC QOBM/Comb.
Presidente

SUMÁRIO DE ATA Nº 34/2001

O CEL QOBM/Comb. DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 53, do Regulamento de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 16.036, de 04 de Novembro de 1994, resolve;
Publicar o Sumário de Ata da 59ª – Reunião do Conselho do Sistema de Segurança de Engenharia Contra Incêndio e Pânico do CBMDF:

1. Dia, Hora e Objeto: 1.1 – Dia: 14/02/2002; 1.2 – Hora: 15:00h; 1.3 – Local: Salão de Apoio do Palácio Imperador Dom Pedro II no Quartel do Comando Geral; 1.4 – Objetivo: aprovação e homologação da Norma Técnica nº 008/02 que versa sobre a comercialização e armazenamento de fogos de artifício e espetáculos pirotécnicos.
2. Convocação e Presença: 2.1 – Todos os presentes foram convocados através do Boletim Geral nº 24 de 04 de fevereiro de 2002. 2.2 - Todos atestaram presença em Livro de Registro de Ata do Conselho do Sistema de Segurança de Engenharia Contra Incêndio e Pânico, à disposição do público e arquivado na Seção de Expediente da Diretoria de Serviços Técnicos.
3. Mesa Diretora: 3.1 – Presidente: TC QOBM/Comb. EDSON DE OLIVEIRA BARROSO; 3.2 – Secretário: 1º TEN QOBM/Adm. LUIZ MANOEL FARIAS SILVEIRA.
4. Ordem do Dia: 4.1 – Leitura do Parecer do Relator: 4.2 – Debate Técnico: 4.3 – Votação Técnica.
5. Deliberações Tomadas: 5.1 – Foi apresentada pelo relator a proposta de Norma Técnica, sendo que a cópia da referida proposta fora distribuída previamente aos membros para sugestões e alterações. Acatadas as sugestões e alterações editou-se a redação da Norma Técnica sobre comercialização e armazenamento de fogos de artifício e espetáculos pirotécnicos, que recebeu o nº 008 e foi aprovada por unanimidade pelo Conselho.. 5.2 - Não havendo nada mais a ser tratado, foi determinado a lavratura da presente ata em forma sumária e segue assinada pelos Srs. Secretário e Presidente

Brasília - DF, 14 de fevereiro de 2002
LUIZ MANOEL FARIAS SILVEIRA – 1º TEN QOBM/Adm.
Secretário
EDSON DE OLIVEIRA BARROSO - TC QOBM/Comb.
Presidente

SUMÁRIO DE ATA Nº 35/2002

O CEL QOBM/Comb. DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 53, do Regulamento de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 16.036, de 04 de Novembro de 1994, resolve;
Publicar o Sumário de Ata da 60ª – Reunião do Conselho do Sistema de Segurança de Engenharia Contra Incêndio e Pânico do CBMDF:

1. Dia, Hora e Objeto: 1.1 – Dia: 08/03/2002; 1.2 – Hora: 15:00h; 1.3 – Local: Salão de Apoio do Palácio Imperador Dom Pedro II no Quartel do Comando Geral; 1.4 – Objetivo: aprovação e homologação das alterações da Norma Técnica nº 008/02 que versa sobre a comercialização e armazenamento de fogos de artifício e espetáculos pirotécnicos.
2. Convocação e Presença: 2.1 – Todos os presentes foram convocados através do Boletim

Geral nº 44 de 06 de março de 2002. 2.2 - Todos atestaram presença em Livro de Registro de Ata do Conselho do Sistema de Segurança de Engenharia Contra Incêndio e Pânico, à disposição do público e arquivado na Seção de Expediente da Diretoria de Serviços Técnicos.

3. Mesa Diretora: 3.1 – Presidente: TC QOBM/Comb. EDSON DE OLIVEIRA BARROSO; 3.2 – Secretário: 1º TEN QOBM/Adm. LUIZ MANOEL FARIAS SILVEIRA.
4. Ordem do Dia: 4.1 – Leitura do Parecer do Relator: 4.2 – Debate Técnico: 4.3 – Votação Técnica.
5. Deliberações Tomadas: 5.1 Foi apresentada pelo relator a proposta de alteração do item 4.8.2 da referida Norma Técnica. Tendo a seguinte redação: “4.8.2 As edificações destinadas a abrigar os postos de comercialização do tipo 01 poderão possuir outra atividade, desde que seja apresentado, por parte do interessado, um projeto de segurança contra incêndio da loja, informando a atividade pleiteada para funcionar em paralelo. O projeto será analisado pela Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF e o Conselho do Sistema de Engenharia Contra Incêndio e Pânico do CBMDF emitirá um parecer conclusivo.”. A nova redação foi aprovada por unanimidade pelo Conselho. 5.2 - Não havendo nada mais a ser tratado, foi determinado a lavratura da presente ata em forma sumária e segue assinada pelos Srs. Secretário e Presidente

Brasília - DF, 08 de março de 2002
LUIZ MANOEL FARIAS SILVEIRA – 1º TEN QOBM/Adm.
Secretário
EDSON DE OLIVEIRA BARROSO - TC QOBM/Comb.
Presidente

SUMÁRIO DE ATA Nº 36/2002

O CEL QOBM/Comb. DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 53, do Regulamento de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 16.036, de 04 de Novembro de 1994, resolve;
Publicar o Sumário de Ata da 61ª – Reunião do Conselho do Sistema de Segurança de Engenharia Contra Incêndio e Pânico do CBMDF:

1. Dia, Hora e Objeto: 1.1 – Dia: 19/03/2002; 1.2 – Hora: 15:10h; 1.3 – Local: Salão de Apoio do Palácio Imperador Dom Pedro II no Quartel do Comando Geral; 1.4 – Objetivo: aprovação e homologação das alterações da Norma Técnica nº 006/02 que versa sobre a emissão do Certificado de Credenciamento do CBMDF.
2. Convocação e Presença: 2.1 – Todos os presentes foram convocados através do Boletim Geral nº 24 de 04 de fevereiro de 2002. 2.2 - Todos atestaram presença em Livro de Registro de Ata do Conselho do Sistema de Segurança de Engenharia Contra Incêndio e Pânico, à disposição do público e arquivado na Seção de Expediente da Diretoria de Serviços Técnicos.
3. Mesa Diretora: 3.1 – Presidente: TC QOBM/Comb. EDSON DE OLIVEIRA BARROSO; 3.2 – Secretário: 1º TEN QOBM/Adm. LUIZ MANOEL FARIAS SILVEIRA.
4. Ordem do Dia: 4.1 – Leitura do Parecer do Relator: 4.2 – Debate Técnico: 4.3 – Votação Técnica.
5. Deliberações Tomadas: 5.1 Foi apresentada pelo relator a proposta de alteração dos itens 5.1.1.1 e 5.1.1.2 da referida Norma Técnica. Contendo a seguinte redação: “5.1.1.1 Pessoas Jurídicas a) Requerimento conforme o anexo C; b) Quitação da taxa de expediente prevista no item 5.5 desta norma; c) Contrato Social; d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); e) Alvará de funcionamento no Distrito Federal; f) Relação nominal do Corpo Técnico, anexando para cada componente, cópia autenticada da identidade profissional e do comprovante de quitação, ou do visto, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal (CREA-DF); g) Demais documentos previstos nas Normas Específicas. 5.1.1.2 Pessoas Físicas a) Requerimento conforme o anexo C; b) Quitação da taxa de expediente prevista no item 5.5 desta norma; c) Cópia autenticada da identidade profissional e do comprovante de quitação, ou do visto, no CREA-DF; d) Duas fotos 3 x 4; e) Demais documentos previstos nas Normas Específicas.” A nova redação foi aprovada por unanimidade pelo Conselho. 5.2 - Não havendo nada mais a ser tratado, foi determinado a lavratura da presente ata em forma sumária e segue assinada pelos Srs. Secretário e Presidente

Brasília - DF, 19 de março de 2002
LUIZ MANOEL FARIAS SILVEIRA – 1º TEN QOBM/Adm.
Secretário
EDSON DE OLIVEIRA BARROSO - TC QOBM/Comb.
Presidente

SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 14 de maio de 2002

PROCESSO: 150.000983/2002
INTERESSADO: PAULO HELDER MENDES CORDOVA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de PAULO HELDER MENDES CORDOVA, no valor de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), especificada na Nota de Empenho nº 0480/2002-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da Banda FEIJÃO DE BANDIDO, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte. A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000982/2002

INTERESSADO: LINDALVA DE SOUSA MOREIRA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de LINDALVA DE SOUSA MOREIRA, no valor de R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), especificada na Nota de Empenho nº 0481/2002-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da Dupla RONIEL E RAFAEL, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DECISÃO Nº 8 /2002 – SEMARH, DE 10 DE MAIO DE 2002

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro no inciso XX, do art. 79, do Decreto n.º 21.784, de 05 de dezembro de 2000, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 190.001.543/2001, decide: 1 – Não conhecer o recurso interposto pelo Sr. CLEUBER DE OLIVEIRA, tendo em vista a sua intempestividade, acatando o constante do Auto de Infração n.º 0244, lavrado em 14 de novembro de 2001, que imputou a penalidade de advertência para que o autuado compareça à esta Secretaria, de imediato e regularize a situação na chácara Morada do Sol, 5 A, penalidade aplicada com base nos incisos I, do artigo 45, da Lei Ambiental do Distrito Federal n.º 041, de 13 de setembro de 1989, por ter desenvolvido atividade de barramento do Córrego Contagem para utilização da água em piscina, bem como construção em Áreas de Preservação Permanente – APP sem o devido licenciamento ambiental, infringindo, assim, o disposto nos incisos I, XIII e XXIII, do artigo 54, da Lei n.º 041, de 13 de setembro de 1989, da referida Lei Ambiental.

2 - Facultar ao infrator, a interposição de recurso junto ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o parágrafo único, do artigo 60, da supracitada Lei Ambiental.

3 - Publique-se e notifique-se o Sr. CLEUBER DE OLIVEIRA.

ANTÔNIO MAGNO FIGUEIRA NETTO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 62, DE 15 DE MAIO DE 2002

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 15 inciso XXV e artigo 16 do decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, resolve determinar os procedimentos para a comercialização de imóveis que especifica:

Art. 1º - A comercialização de imóveis disponíveis, construídos ou adquiridos com recursos do Fundo Habitacional do Distrito Federal - FUNDHABI, com recursos próprios da extinta SHIS/IDHAB em processo de extinção e de imóveis retomados, provenientes de contratos de financiamentos com recursos de Agentes do SFH, far-se-á por meio de Edital observado os seguintes procedimentos:

I. Publicação de Edital no DODF, ofertando o(s) imóvel(eis) a pessoas físicas, preferencialmente para candidatos inscritos no Sistema de Informação da Habitação-SIHAB e que se

enquadrem nas exigências do programa a que pertencer o imóvel, respeitada a compatibilidade de renda com o financiamento;

II. O Edital deverá especificar: tipologia e localização do imóvel, avaliação, quem pode concorrer à aquisição, condições de financiamento e definição dos critérios de classificação, em casos de empate;

III. No caso de não ocorrer a venda na forma prevista nos incisos “I” e “II” do presente artigo, proceder-se-á à venda na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º - As condições operacionais para a comercialização dos imóveis são as seguintes:

I. Pelo valor da avaliação;

II. À vista ou a prazo,

III. Os imóveis construídos com recursos do FUNDHABI, nas condições já estabelecidas em regimento próprio;

IV. Os demais imóveis, nas seguintes condições operacionais:

a – Limites de comprometimento máximo de renda

LIMITES DE COMPROMETIMENTO MÁXIMO DE RENDA			
Faixa de financiamento		Fórmula	%
Até 5.081,96		$VF / 1.016,3855 + 15,0000$	15 a 20
De 5.081,97 até 15.246,00		$(VF + 35.574,1205) / 2.032,8048$	20 a 25
De 15.246,01 até 45.738,06		$(VF + 60.984,1092) / 3.557,4056$	25 a 30
Acima de 45.738,06			30

b – Taxa Nominal de Juros aplicáveis aos financiamentos habitacionais

TAXA NOMINAL DE JUROS APLICÁVEIS AOS FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS			
Faixa de financiamento		Fórmula	% a a
Até 5.081,96			3,5
De 5.081,97 até 15.246,00		$(0,4 \times VF + 5.082,0267) / 2.032,8048$	3,5 a 5,5
De 15.246,01 até 30.492,00		$(0,4 \times VF + 10.672,1914) / 3.049,1991$	5,5 a 7,5
De 30.492,01 até 42.350,04		$(1,0 \times VF + 58.443,0853) / 11.858,0137$	7,5 a 8,5
De 42.350,05 até 59.290,11		$(0,8 \times VF + 110.110,4314) / 16.940,552$	8,5 a 9,3
De 59.290,12 até 84.700,19		$(2,7 \times VF + 76.230,3987) / 25.410,0771$	9,3 a 12,0
Acima 84.700,19			12,0

c – Prazo máximo de amortização de financiamento

PRAZO MÁXIMO DE AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO (em anos)		
Faixa de financiamento		Prazo
Até 42.350,04		25
De 42.350,05 até 46.585,01		24
De 46.585,02 até 50.820,07		23
De 50.820,08 até 55.055,11		22
De 55.055,12 até 59.290,11		21
De 59.290,12 até 97.628,36		20
Acima 97.628,36		20

d – Forma de Pagamento:

em prestações mensais, calculadas pelo Sistema Francês de Amortização, tabela price, reajustadas anualmente, pelo mesmo índice aplicado às contas vinculadas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

e – Reajuste do saldo devedor:

o saldo devedor será reajustado pelo mesmo índice e periodicidade aplicados às contas vinculadas do FGTS.

Art. 3º - As condições operacionais estabelecidas no inciso “IV”, do artigo 2º, poderão ser alteradas de conformidade com os limites operacionais editados pelo Sistema Financeiro Habitacional – SFH, e/ou aos que vierem ser definidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

HAMILTON DE ALMEIDA RAMOS
Em exercício

SECRETARIA DE SOLIDARIEDADE

PORTARIA Nº 22, DE 15 DE MAIO DE 2002

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a artigo 105 inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e as disposições do Decreto nº. 21.920, de 22 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º- Vincular os Pontos de Distribuição dos produtos do Pró-Família às Coordenações Executivas das Regiões Administrativas que especifica, subordinadas à Diretoria de Segurança Alimentar, da Subsecretaria de Alimentação, da Secretaria de Estado de Solidariedade:

REGIÃO ADMINISTRATIVA PONTO DE DISTRIBUIÇÃO - PD
Ceilândia Sul 901, 902, 903, 908, 909, 910, 912, 913, 914, 916 e 918
Ceilândia Norte 904, 905, 906, 907, 911 e 915

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA**

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE USO COMUM DO POVO, SITUADA ENTRE AS QUADRAS 304/307, DA CIDADE DE SANTA MARIA-DF.

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dois, às dez horas, entre as quadras 304/307, reuniu-se a comunidade para apreciação do interesse público para desafetação da área de uso comum do povo, conforme processo administrativo nº 143.000.196/2002. O senhor Francolino Lustosa Rodrigues-Gerente da GEPLAN, deu início a audiência informando os trâmites legais do processo, explicando que a audiência é necessária para que haja a desafetação da área em questão. Falou da divulgação da mesma, sendo ela feita por meio do Diário Oficial do Distrito Federal e em jornais de grande circulação. Esclareceu que a ata será publicada no Diário Oficial do DF e que o prazo para recurso é de cinco dias úteis após a sua publicação. Solicitou a atenção dos presentes ao assunto e expôs que daria oportunidade para quem quisesse manifestar-se sobre o assunto em pauta após a leitura da Lei. Efetuou a leitura da Lei e passou a palavra aos presentes. A senhora Maria Eloy Carvalho de Mello, vice presidente da Associação da criança e do adolescente, expôs que é objetivo da associação, construir a sede do Centro Cultural da Criança e do Adolescente, onde pretende atender crianças de cinco à dezessete anos, com atividades culturais, esportivas, artísticas, profissionais, odontológicas e assistência social, passando para as mãos do senhor Francolino o croqui do Centro Cultural, e o cronograma financeiro para edificação da sede. A senhora Irene Santana de Moraes, da comunidade, perguntou se demorará o início da construção, sendo esclarecida pela senhora Maria Eloy, que a mesma será iniciada logo após a conclusão do processo. O senhor Raimundo Fernando Viana França Freitas, da comunidade, manifestou-se, colocando-se a disposição para ajudar na construção da sede, pois o mesmo é pedreiro aposentado e tem disponibilidade para ajudar. O senhor Francolino perguntou se mais alguém gostaria de usar a palavra, não houve manifestação. Deu início a votação, pedindo que quem fosse favorável levantasse o braço, sendo aprovada por unanimidade. O senhor Francolino encerrou a audiência com cem por cento de aprovação e solicitou aos presentes que assinassem a ata e para constar, eu, Alvaír Macedo da Silva, assessora jurídica, lavrei a presente ata, extraindo cópia de inteiro teor para publicação do Diário Oficial do Distrito Federal.

MARIA DO SOCORRO LUCENA TRINDADE

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
Em 15 de maio de 2002

PROCESSO: 110.000.246/1990

INTERESSADO: JOSÉ EXPEDITO DE SOUZA

ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DAS SESSÕES**

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3663*, de 23 de maio de 2002

Seq.	Nº Processo	Relator**	Assunto	Interessado
1	5665/91	AS	Aposentadoria	JOINA NERY DE OLIVEIRA
2	335/94	JC	Pensão Civil	MARIA YARA GONCALVES R. LIMA
3	4183/95	JC	Aposentadoria	LUZIA MARCOS DE OLIVEIRA
4	6169/95	PM	Tomada de Contas Especial	RA VII - PARANOIA
5	1831/97	JC	Pensão Civil	Maria José da Silva
6	3118/97	PM	Tomada de Contas Anual	SEG
7	112/98	JC	Aposentadoria	Ione Ana de Sousa Lopes
8	360/98	JF	Tomada de Contas Especial	FSSDF
9	3977/98	JC	Tomada de Contas Anual	RA XVIII
10	891/99	PM	Tomada de Contas Especial	3ª ICE Cont
11	1118/99	AS	Aposentadoria	Iêda Maria Adjuto Ulhôa Veloso
12	1866/99	AS	Ata de órgãos colegiados	BRB-CFI
13	2091/99	CC	Acompanhamento de Gestão via SISCOEX	SC
14	2864/99	JC	Tomada de Contas Anual	RA XVIII
15	2878/99	JC	Tomada de Contas Anual	PCDF
16	2903/99	CC	Licitação	Banco de Brasília S.A.
17	297/00	PM	Fiscalização de Pessoal	Secretaria de Administração do DF
18	490/00	JF	Contrato	3ª ICE - Div. Acompanhamento
19	2661/00	JC	Representação	Ministério Público/TCDF
20	553/01	CC	Admissão de Pessoal	Secretaria de Fazenda e Planejamento do DF
21	652/01	AS	Pensão Civil	Sueli Curado
22	752/01	PM	Representação	Divisão de Acompanhamento 3ª ICE
23	1258/01	CC	Pensão Civil	Maria da Penha Siqueira de Carvalho
24	1588/01	AS	Pensão Civil	Maria Rodrigues dos Santos
25	131/02	CC	Acompanhamento de Gestão via SISCOEX	SGA

(*) Elaborada conforme o art. 5º da Res. 122, de 28.11.2000

(**) Relator: CC - Conselheiro RONALDO COSTA COUTO; MV - Conselheira MARLI VINHADELI; JC - Conselheiro JORGE CAETANO; MA - Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO; AS - Conselheiro PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA; JF - Conselheiro JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES; RR - Conselheiro ANTÔNIO RENATO ALVES RAINHA; PM - Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Emissão em 16/05/2002 às 15:03 (conforme inciso II do art. 2º da Res. TCDF nº 122).